ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL - S. Sebastião do Caí - 112

LEI Nº 3.716 de 29 de julho de 2014.

DENOMINA DE "RUA JOÃO PEDRO FERNANDES" A VIA PÚBLICA QUE TEM INÍCIO NA RODOVIA RS-122, BAIRRO CONCEIÇÃO, E SEU FIM NO PONTILHÃO JUNTO AO ARROIO CONCEIÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Passa a denominar-se "Rua João Pedro Fernandes" a via pública que tem início na Rodovia RS-122, Bairro Conceição, e seu fim no pontilhão junto ao Arroio Conceição, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 29 dias do mês de julho de 2014.

DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.

MUNICIPAL
212

PROJETO DE LEI PARA NOMEAR RUA

Nome Proposto. JOÃO PEDRO FERNANDES

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA RUA (IMAGEM DO GOOGLE)

LOCALIZADA NA CONCEIÇÃO TENDO SEU INICIO NA RS 122, E SEU FIM NO PONTLHAO JUNTO AO ARROIO CONCEIÇÃO.

